

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS POR TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS – TAXISTA - CONVÊNIO ICMS 38/01

NNNN/AAAA

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA

Nome e Código da Delegacia Regional: Nome e Código da Agência de Atendimento: Número do Processo:

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DO VEÍCULO

Nome do Requerente:		CPF:			
Logradouro do Requerente:		Número:		Complemento:	
Bairro ou Distrito:		Município:		UF:	CEP: Telefone:
Marca Modelo:		Ano Fabricação:	Cilindradas:	Valor do ICMS (Desconto):	
Preço de Venda do fabricante, incluídos os tributos e os opcionais que não sejam originais de fábrica:			Preço de venda da concessionária incluídos os opcionais que não sejam originais de fábrica e excluídos os tributos:		

## 3 – MANIFESTAÇÃO DELEGADO REGIONAL

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo(a) interessado(a) acima identificado e documentos constantes do processo supra, e ainda com base no Parecer emitido pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual:

RECONHEÇO o direito à isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, instituída pelo Convênio ICMS 38/01, recepcionado pela legislação tributária estadual, conforme at. 4<sup>o</sup> do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912 de dezembro de 2006.

AUTORIZO a aquisição do automóvel novo de passageiros com isenção do ICMS para o condutor autônomo de passageiros que exerce a atividade de transporte individual de passageiros na categoria de aluguel, taxi, em veículo de sua propriedade, equipado com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), comercializado por fabricantes ou revendedores autorizados.

A transmissão do veículo a qualquer título sem a autorização do fisco dentro do prazo de dois anos da sua aquisição a pessoa que não faz jus ao mesmo tratamento fiscal, exceto no caso de alienação fiduciária em garantia; ou ainda o emprego do veículo em atividade diversa da que justificou o pedido implica em pagamento do tributo dispensado, acrescido de juros e multa de mora, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O prazo de validade desta autorização é de 180 dias, contado da data de sua emissão, podendo, a critério do fisco, ser prorrogada uma única vez por igual período.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
------	------------------	-------	-----------	------------

1<sup>a</sup> via deve permanecer com o interessado;

2<sup>a</sup> via é entregue à concessionária, que deverá remetê-la ao fabricante;

3<sup>a</sup> via deve ser arquivada pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;

4<sup>a</sup> via fica anexada ao processo do pedido de isenção, devendo conter o recibo da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> vias;